

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 182 DE 04 DE MAIO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE
MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº SEI-310003/000973/2020,

CONSIDERANDO:

- a reestruturação desta Secretaria para melhor atender aos andamentos processuais referentes aos convênios firmados;

- o que estabelece o Decreto nº 44.879, de 15/07/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na celebração e execução de convênios que impliquem dispêndio financeiro por órgãos e entidades da administração pública do estado do Rio de Janeiro; e

- que os convênios de despesa terão um único Gerente-Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Soraya Raposo Cavalcante, ID: 3559624-4, como Gerente Executivo de todos os Convênios de Despesa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Nome	Função	Lotação	ID Funcional
Ana Paula Salomão	Presidente	SEDSODH	413843-7
Claudia Cristina Praxedes Farias	Membro	SEDSODH	4363800-7
Katlene Miranda Inacio Piaz	Membro	SEDSODH	5102982-0

PROCESSO Nº	Termo de Colaboração, Fomento e/ou Convênio nº	Conveniente
SEI-31/003/001217/2019	001/2019	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DE MACABU .
SEI-31/003/001769/2019	001/2020	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DO AMANHÃ - LAR MANGUEIRA.
SEI-31/003/001917/2019	002/2020	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DO AMANHÃ - LAR BETEL.

Art. 3º - Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou termo de fomento.

Parágrafo Único - São consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 2013;

II - participação da Comissão de Seleção da parceria;

III - participação como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

IV - prestação de serviços à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

V - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

VI - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

Art. 4º - As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou termo de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, incluindo, entre outros mecanismos, visitas in loco e, quando necessário, pesquisa de satisfação.

§ 1º - As ações, de que trata o caput, contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes da plataforma eletrônica, incluída a possibilidade de consulta à movimentação da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

§ 2º - As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

Art. 5º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 6º - São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - adotar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, podendo utilizar-se de mecanismos como visitas in loco, apoio técnico de terceiros ou parcerias em órgãos e entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;

II - realizar pesquisas de satisfação junto ao público, principalmente quando tratar-se de parcerias com prazo superior há um ano;

III - utilizar os resultados nas pesquisas de satisfação como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV - avaliar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da parceria;

V - aprimorar procedimentos;

VI - unificar entendimentos;

VII - solucionar controvérsias;

VIII - padronizar objetos, custos e indicadores; e

IX - fomentar o controle de resultados.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2020

FERNANDA TITONEL

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2250280

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 183 DE 04 DE MAIO DE 2020

INSTITUI COMISSÃO E DESIGNA SEUS MEMBROS NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe foram concedidas, tendo em vista o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº SEI-310003/000019/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento dos projetos/programas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - SEDSODH.

Art. 2º - Designar os servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, Fomento e/ou Convênio abaixo mencionado, no âmbito desta Secretaria, conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Art. 7º - A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação será considerada prestação de serviços relevante e não remunerada.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e será válida até 180 dias após o término de vigência do instrumento acima relacionado.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2020.

FERNANDA TITONEL

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2250281

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 04.05.2020

PROCESSO Nº SEI-310003/000755/2020 - RATIFICO a Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26, caput da Lei nº 8.666/1993, em favor da Instituição Financeira Banco do Brasil S.A., contrato nº 005/2020, no valor de R\$ 3.481.860,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e sessenta reais), que tem como objeto a concessão de benefício do Programa Recomeçar, nos termos do Decreto nº 46.936, de 12 de fevereiro de 2020, com confecção, emissão e liberação de benefício na forma de débito a ser concedido às famílias desalojadas e desabrigadas vítimas de desastres naturais ocorridos no estado do Rio de Janeiro do qual constarão as informações referentes ao beneficiário, sendo um por família, com base no art. 24, inciso IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2250402

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DA PROCURADORIA

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 05.05.2020

PROCESSO Nº SEI-14/001/024242/2019 - DEFIRO o pedido da i. Relatora (Doc. SEI nº 4438076). Retire-se de pauta. Intimem-se os Conselheiros e o interessado.

Id: 2250399

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL
DE 29.04.2020

PROCESSO Nº SEI-14/001/000662/2019 - Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 01/2020. Diante do indeferimento do recurso interposto pela licitante TELEFÔNICA BRASIL S/A, e conforme a instrução contida no Processo Administrativo nº SEI-14/001/000662/2019, ADJUDICO o objeto licitado à licitante FUTURE TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.933.257/0001-69, pelo valor total de R\$ 5.260.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta mil reais) e HOMO-LOGO o Pregão Eletrônico nº 01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Plataforma de Segurança de Conectividade Integrada, na modalidade de serviços.

Id: 2250395



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OUVIDORIA
0800 285 9796

Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br | www.facebook.com/agetransp
www.agetransp.rj.gov.br | www.twitter.com/agetransp

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

VICE-GOVERNADORIA
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 04.05.2020
PÁGINA 12 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº SEI-16/0002/001123/2020

Onde se lê: Numero de Processo E-16/002.001123/2020
Leia-se: Numero de Processo SEI-16/002/001123/2020

Id: 2250279

Secretaria de Estado da
Casa Civil e Governança

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Doação de Bem Móvel.
PARTES: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, designada doadora, e a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, designada donatária.

OBJETO: 12 (doze) notebooks Positivo I3 com 4GB RAM, doravante designado objeto da doação, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e alterações, especialmente o art. 166, Decreto Estadual nº 43.301, de 2011 e o Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, com troca de responsabilidade, em caráter permanente.
VALOR: R\$ 1.992,00 (hum mil e novecentos e noventa e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2020.
REFERÊNCIA: Processo nº SEI-120218/000329/2020.

INSTRUMENTO: Termo de Transferência de Bem Móvel.
PARTES: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, designada transmitente, e o Gabinete de Segurança Institucional, designada transmissário.
OBJETO: 20 (vinte) notebooks Positivo I3 com 4GB RAM, 02 (dois) drones Mavic Pro e 04 (quatro) drones radiocontrolados Infoscapes Smart JD-10, doravante designado objeto da transferência, que vinha sendo administrado pelo transmitente, na forma do art. 164 da Lei Estadual nº 287 de 1979, com troca de posse e responsabilidade, em caráter permanente.
VALOR: R\$ 21.460,56 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2020.
REFERÊNCIA: Processo nº SEI-390001/000072/2020.

Id: 2250482

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 063/2020 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a TRULY NOLEN BAIXADA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP.
OBJETO: Sanitização nas vias, becos, vielas, escadarias e espaços públicos das comunidades (favelas) na cidade do Rio de Janeiro.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 30.975.000,00 (trinta milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais), pagando-se R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por cada metro linear executado.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2020.
FUNDAMENTO: Processo nº E-12/800.309/2020 - DL nº 008/2020 (DPR).

Id: 2250243

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 028/2020 (DRI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a SULZER PUMPS WASTWATER BRASIL LTDA.
OBJETO: Aquisição de bombas para elevatória de água bruta de Laje do Muriaé.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 44.695,43 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2020.
FUNDAMENTO: Processo nº E-12/800.149/2019 (Dispensa de Licitação - DL nº 01/2020 - GDRI-08).

Id: 2250245

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CN Nº 002/2017- ADPR-31
OBJETO: OPERAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE LEITURA, MEDIÇÃO, FATURAMENTO E ARRECAÇÃO, COM GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS NA ÁREA DE CONCESSÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE-RJ - EM QUATRO LOTES, ABRANGENDO PARTES DO MUNICÍPIO DO RIO E JANEIRO, MUNICÍPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE E DO INTERIOR.

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMUNICA que se encontra à disposição dos interessados, no site www.cedae.com.br/licitacao, as ERRATAS Nº 2, 3, 4 e 5 (EDITAL E ANEXOS CONSOLIDADOS), ainda, que a licitação em epígrafe que se encontrava adiada "sine die", será realizada no dia 15/06/2020, às 11 horas, no mesmo local anteriormente divulgado.

Id: 2250378

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CN Nº 009/2018.
OBJETO: MELHORIA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica que a licitação em referência que se encontrava adiada sine die, será realizada no dia 08/06/2020, às 11:00 horas, no mesmo local anteriormente divulgado.

Id: 2250235